



# Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP  
José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

Poder  
**Executivo**

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Ano 3

Coronel Macedo, 4 de abril de 2019

Número 107

## PUBLICAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO RESUMO DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - Para Sistema de Registro de Preços  
PROC. LICITATÓRIO Nº 83/2019**

**DATA DE ABERTURA: 17/04/2019  
DATA DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: 17/07/2019** as 14h00min  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2019 - Após o credenciamento**

**LOCAL:-** Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizado a Rua Presidente Castelo Branco, 333- Centro.  
**OBJETO:** Registro de preço para aquisição parcelada de **Cartuchos, Toners e Refis** pelo período de 12 (doze) meses.

Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação através do fone (14) 3767.1222; no e-mail: [licitação@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:licitação@coronelmacedo.sp.gov.br) e no site: [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br)

Coronel Macedo, 02 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Roberto Santinoni Veiga  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 87/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2019**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi **HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2019**, aquisição de 1.800 (um mil e oitocentos) unidades da sonda de alívio siliconizada nº12 da marca Embramed para atender o paciente *Leandro de Castilho Pereira - Decisão Judicial 1000718-07.2016.8.26.0620*, no valor total **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **CARVALHO & SCHREURS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.631.716/0001-70, situada na Rua Bahia, nº 835, Centro, na cidade de Avaré/SP, CEP 18.700-090, no valor total de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, a pedido do Secretário Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 03 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 88/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2019**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal

de Coronel Macedo que foi **HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2019, Contratação de empresa especializada em aplicar curso de capacitação, com o tema: Redescobrimo o Papel do Servidor Público**, em favor da empresa **CARLOS HENRIQUE LOPES 28178872803**, inscrita no CNPJ sob nº 23.285.132/0001-02, situada na Rua José do Amaral Melo Sobrinho, nº 08, Bairro Estação, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000, no valor total de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, a pedido da Secretária Municipal da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 03 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### RATIFICAÇÃO DE ATO

**PROCESSO Nº 81/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019**

**JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso I, do artigo 25 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA O ATO** de Inexigibilidade 005/2019, **Objetivando Contratação de equipe de apoio para desenvolvimento do Projeto Saúde Ocular - São Paulo de Olho no Olho, com a realização de consultas em pacientes da rede pública municipal da cidade de CORONEL MACEDO**, conforme proposta de trabalho a ser executada pela Unidade Móvel para Prevenção da Cegueira, pertencente à Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Botucatu, em favor da empresa **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº 46.230.439/0001-01, situada na Rua João Butignoli, s/nº, distrito de Rubião Júnior, município de Botucatu/SP, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a pedido do Secretário Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 29 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 81/2019  
INEXIBILIDADE Nº. 005/2019**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi **HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019, Objetivando Contratação de equipe de apoio para desenvolvimento do Projeto Saúde Ocular - São Paulo de Olho no Olho, com a realização de consultas em pacientes da rede pública municipal da cidade de CORONEL MACEDO**, conforme proposta de trabalho a ser executada pela Unidade Móvel para Prevenção da Cegueira, pertencente à Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Botucatu, em favor da empresa **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E**

**HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº 46.230.439/0001-01, situada na Rua João Butignoli, s/nº, distrito de Rubião Júnior, município de Botucatu/SP, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a pedido do Secretário Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 29 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019  
PROCESSO Nº. 57/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO  
**CONTRATADA:** EDUARDO CESAR MAXIMIANO - ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviço para arbitragem e segurança durante o Campeonato Regional de Futebol edição 2019.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta reais).  
**MOD/LICITAÇÃO:** Dispensa nº 42/2019  
**VIGENCIA:** 15/03/2019 a 30/07/2019

Coronel Macedo, 15 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO RESUMO DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019  
PROC. LICITATÓRIO Nº 95/2019  
DATA DE ABERTURA: 04/04/2019  
DATA DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: 25/04/2019** até as 09:00 horas  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2019 - Após o credenciamento**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizado a Rua Presidente Castelo Branco, 333- Centro.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a rede mundial de computadores por meio de 2 links de internet via REDE CABEADA DE FIBRA ÓPTICA, com velocidade de **100 Mbps**, IP dedicado, em local a ser determinado pela municipalidade; 4 links de internet via REDE CABEADA DE FIBRA ÓPTICA, com velocidade de **50 Mbps**, IP dedicado, em local a ser determinado pela municipalidade; 25 links de internet via REDE CABEADA DE FIBRA ÓPTICA ou tecnologia similar de transmissão de dados, com velocidade de **40 Mbps**, de acordo com a especificação do local, com cessão de equipamentos em regime de comodato.

Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação, no setor de licitações da PM de Coronel Macedo, fone (14)3767.1222, no e-mail: [licitação@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:licitação@coronelmacedo.sp.gov.br) e no site [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br) Coronel Macedo, 04 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
José Roberto Santinoni Veiga  
Prefeito Municipal

O Município de Coronel Macedo, garante a autenticidade desde que visualizado diretamente no site <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br>



## Departamentos:

## Prefeito:

José Roberto Santinoni Veiga  
[Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br)

## Vice-Prefeita

Míltes Maria Garbelotto Barril Tonon  
[prefeitura@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:prefeitura@coronelmacedo.sp.gov.br)

## Diretor Jurídico Administrativo

José Orandir Ribeiro  
[Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br)

## Chefe dos Serviços da Saúde

Geraldo Aparecido Rivera  
[saude@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:saude@coronelmacedo.sp.gov.br)

## Supervisor da Agropecuária, meio Ambiente e Recursos Hídricos

José Benedito Neto  
[meioambiente@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:meioambiente@coronelmacedo.sp.gov.br)

## Supervisor dos Serviços Gerais

Jurandir Cardoso  
[obras@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:obras@coronelmacedo.sp.gov.br)

## Supervisor do departamento de Contabilidade, Tesouraria e

Convênios  
 Rafael Souza  
[financeiro@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:financeiro@coronelmacedo.sp.gov.br)

## Coordenador dos serviços Rurais

Joaquim Valdecir Garcia  
[obras@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:obras@coronelmacedo.sp.gov.br)

## Coordenador dos serviços de transporte da saúde

Claudio Garcia da Veiga  
[saude@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:saude@coronelmacedo.sp.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 RESUMO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019  
 PROC. LICITATÓRIO Nº 86/2019

DATA DE ABERTURA: 03/04/2019  
 DATA DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: 23/04/2019 às 09h00min  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2019 - Após o credenciamento  
 LOCAL:- Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizado a Rua Presidente Castelo Branco, 333- Centro.  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Materiais Hospitalares), de acordo com plano de trabalho prescrito na proposta nº 11368.938000/1180-01, por meio do Ministério da Saúde.

Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação através do fone (14) 3767.1222; no e-mail: [licitação@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:licitação@coronelmacedo.sp.gov.br) e no site: [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br).

**Coronel Macedo, 03 de Abril de 2019.**

**José Roberto Santinoni Veiga  
 Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 093/2019  
 DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

## R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário VANDERLEI DE OLIVEIRA PEREIRA, RG: 30.269.662-3, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26/02/2018 à 25/02/2019 a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.			
N.º PROTOCOLO:	024/2019	DATA PROTOCOLO: 04/04/2019	
N.º CEVS:	351260501-561-000202-1-4	DATA DE VALIDADE	
RAZÃO SOCIAL:	ELISANGELA CRISTINA DE ALMEIDA 28857425851		
NOME FANTASIA:	RESTAURANTE SABOR DA CASA		
CNPJ / CPF:	28.915.894/0001-69		
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO TONON, 720	BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP: 18.745-000	UF: SP
RESP. LEGAL:	ELISANGELA CRISTINA DE ALMEIDA		
RESP. TÉCNICO:			
CBO:	CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF: SP
<b>O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 04/04/2019 O ACIMA DISCRIMINADO. CORONEL MACEDO, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2019.</b>			

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
 Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 86/2019  
 DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Aprovação de Projeto para o fim especificado e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

## R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para realizarem LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SP nº0600713396

MICHELI DE FAVERI  
 ENFERMEIRA PADRÃO  
 COREN-SP nº 1701208

RODRIGO CAMPOS MENCK  
 DIRETOR DA VIGILÂNCIA  
 CRMV nº 16848

ARTIGO 2º- A Comissão deverá apresentar laudo Técnico de Avaliação de Projetos no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
 Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 087/2019  
 DE 29 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme

artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário Jose Eduardo Leite da Rosa, RG: 23.077.028-7, para prestar serviços como SERVENTE na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA á partir do dia 01/04/2019.

ARTIGO 2º - Ficando responsável pela Zeladoria, por troca de lâmpadas, manutenção dos jardins, auxílio a horta montada pelos alunos, conserto e troca de fechaduras, manutenção da sinalização dos ambientes escolares, manutenção das torneiras e vasos sanitários, manutenção do patrimônio escolar, controle dos locais com possível proliferação da dengue e outras atividades afins.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
 Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 088/2019  
 DE 29 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

## R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ANTONIO APARECIDO DA COSTA, RG: 14.931.666, admitido no cargo de ESCRITURÁRIO, a 7º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 01/06/2012 à 01/06/2017. A partir de 01/04/2019 à 30/04/2019, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
 Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 089/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária SHEILA SIMEIA CUSTODIO DA VEIGA ROSA, RG: 43.260.482-0, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 à 19/02/2019 a partir de 25/03/2019 a 12/04/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 090/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária EVA APARECIDA DOS SANTOS LIMA, RG: 18.111.025, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 01/08/2018 a partir de 08/04/2019 a 22/04/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 091/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário CESAR AUGUSTO CORREIA, RG: 15.350.502, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 24/02/2018 à 23/02/2019 a partir de 01/04/2019 a 20/04/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 092/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JURANDIR APARECIDO CARDOSO, RG: 29.243.452-2, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 13/03/2018 à 12/03/2019 a partir de 20/04/2019 a 19/05/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 093/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário VANDERLEI DE OLIVEIRA PEREIRA, RG: 30.269.662-3, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26/02/2018 à 25/02/2019 a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 86/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Aprovação de Projeto para o fim especificado e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para realizarem LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS  
Engenheiro Civil

CREA-SP nº0600713396

MICHEL DE FAVERI  
ENFERMEIRA PADRÃO  
COREN-SP nº 1701208

RODRIGO CAMPOS MENCK  
DIRETOR DA VIGILÂNCIA  
CRMV nº 16848

ARTIGO 2º- A Comissão deverá apresentar laudo Técnico de Avaliação de Projetos no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 087/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Designar o funcionário Jose Eduardo Leite da Rosa, RG: 23.077.028-7, para prestar serviços como SERVENTE na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA á partir do dia 01/04/2019.

ARTIGO 2º - Ficando responsável pela Zeladoria, por troca de lâmpadas, manutenção dos jardins, auxílio a horta montada pelos alunos, conserto e troca de fechaduras, manutenção da sinalização dos ambientes escolares, manutenção das torneiras e vasos sanitários, manutenção do patrimônio escolar, controle dos locais com possível proliferação da dengue e outras atividades afins.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 088/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ANTONIO APARECIDO DA COSTA, RG: 14.931.666, admitido no cargo de ESCRITURÁRIO, a 7º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 01/06/2012 à 01/06/2017. A partir de 01/04/2019 à 30/04/2019, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e

afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 089/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

#### R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária SHEILA SIMEIA CUSTODIO DA VEIGA ROSA, RG: 43.260.482-0, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 à 19/02/2019 a partir de 25/03/2019 a 12/04/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 090/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

#### R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária EVA APARECIDA DOS SANTOS LIMA, RG: 18.111.025, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 01/08/2018 a partir de 08/04/2019 a 22/04/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 091/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

#### R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário CESAR AUGUSTO CORREIA, RG: 15.350.502, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 24/02/2018 à 23/02/2019 a partir de 01/04/2019 a 20/04/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei

Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 092/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

#### R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JURANDIR APARECIDO CARDOSO, RG: 29.243.452-2, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 13/03/2018 à 12/03/2019 a partir de 20/04/2019 a 19/05/2019 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 029/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ENTRE OUTROS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Macedo FMDCA, a Secretária Municipal da Assistência Social, a servidora MARIA APARECIDA BRAZ – RG nº 25.264.491-8 e CPF nº 145.839.108-60, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

*Parágrafo único.* Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal da Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Chefe do

Departamento de Tesouraria.

Art. 2º. O Ordenador de Despesa exercera as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 29 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo (SP), aos 29 de Março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 030/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para passagem e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito de Coronel Macedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município, em especial o artigo 90, I, “e” DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, faixa de servidão de passagem destinada à extensão da Estrada Municipal CRM-334 e CRM-01, o imóvel rural abaixo descrito e caracterizado, situado no Município de Coronel Macedo, a saber:

Proprietário: consta pertencer a NABOR ONARI ou sucessores.

Local: Imóvel situa-se entre o km 331+760m e o km 332+300m, sentido sul da rodovia Eng. Agrônomo Constante Pavan Júnior – SP - 255.

Matrícula nº 9.391 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba/SP.

Área da faixa de servidão: 3.901,88 m² (Três mil, novecentos e um metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), conforme descrição abaixo:

Descrição: “Área a ser instituída servidão de passagem perpétua em favor da Estrada Municipal CRM-334 e CRM-01 O, sob domínio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo conforme planta DE-SPD331255-330.332-029-D02/001, situa-se entre o km 331+760m e o km 332+300m, sentido sul da rodovia Eng. Agrônomo Constante Pavan Júnior – SP - 255, no Município de Coronel Macedo, e comarca de Taquarituba, constante da matrícula 9.391 do CRI de Taquarituba, que consta pertencer a Nabor Onari e outra, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01, situado no cruzamento da divisa comum com a faixa de domínio da SP 255 e a perpendicular ao eixo da rodovia de coordenadas N7386401.00 e E675641.00 sendo constituída pelos elementos abaixo relacionados:

Segmento 01 - 02 - em linha reta com azimute 209º38'50" na distância de 530,00m; confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a faixa de domínio da rodovia SP-255 Eng. Agrônomo Constante Pavan Júnior;

Segmento 02 - 03 - em linha reta com azimute 296º38'26" na distância de 7,50m;

Segmento 03 - 04 - em linha reta com azimute 203º53'06" na distância de 520,00m, confrontando do ponto 02 ao ponto 04 com o imóvel correspondente a matrícula 9.391 de propriedade de Nabor Onari;

Segmento 04 - 01 - em linha reta com azimute 324º57'57" na distância de 12,50m, confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com o imóvel correspondente a matrícula 7.627 de propriedade de João Batista da Silva e esposa.

Perfazendo esse polígono uma área total de 3.901,88 m² (Três mil, novecentos e um metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).”

Artigo 2º - A presente instituição visa ampliar à extensão da Estrada Municipal CRM-334 e CRM-01, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra ou o livre trânsito de qualquer Natureza.

Artigo 3º - A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Artigo 4º - Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, sendo ela de forma onerosa ou gratuita, a instituição da servidão far-se-á por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro;

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 031/2019  
DE 29 DE MARÇO DE 2019

“INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ESTABELECE OUTRAS NORMAS E PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais e bens patrimoniados;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório, DECRETA:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Direta, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta por 05 (cinco) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Administração, os quais serão designados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º - Dos servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Administração Direta, sempre em número de 03 (três) serão designados para atuar em cada processo administrativo ou sindicância instaurada, a critério da autoridade nomeante.

§ 2º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º - Os servidores que atuarão em cada caso concreto serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, em sistema de revezamento, mediante a composição de 03 (três) servidores, sempre sob a presidência de um Servidor, um Relator e um Membro, escolhidos dentre aqueles constantes no caput deste artigo.

§ 4º - Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Macedo, aplicáveis ao objeto deste.

§ 5º - A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

§ 6º - A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º - Sempre que houver necessidade de designação de Advogado Dativo, o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderá proceder a sua regular nomeação, desde que esta recaia sobre servidores que atendam aos requisitos do dispositivo legal do § 2º, do artigo 213, do Estatuto dos Servidores.

Art. 4º - As oitivas colhidas na instrução dos processos de Sindicâncias ou Disciplinares, preferencialmente, registradas por meio de transcrição.

Art. 5º - A instituição de uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não impede o Chefe do Poder Executivo de nomear uma

Comissão Especial para realizar apurações similares à que compete a essa, bem como sobre qualquer outro assunto de interesse da Administração, podendo escolher seus membros livremente dentre os servidores públicos estáveis que compõem o quadro de pessoal desta Municipalidade, inclusive dentre os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º - A designação da presente Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não afetará os processos sindicantes e disciplinares em curso.

Art. 7º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, poderá adotar procedimentos administrativos internos que instituem banco de decisões, precedentes, bem como, criar jurisprudências e normas visando que as Sindicâncias e Processos Administrativos ampliem a isonomia, impessoalidade, ampla defesa e evite-se assim, dualidade, conflito ou antagonismo nos atos que são inerentes a este tipo de apuração, reforçando, outrossim, os princípios obrigatórios a Administração Pública.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão ser organizados por número e ano e estarão disponíveis para consulta de toda e qualquer Comissão Apurativa, que deverá utilizar tais dados apenas e tão somente para os fins descritos neste decreto.

Art. 8º - Os servidores públicos municipais, ora nomeados, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, quando designados para atuar nos procedimentos, farão jus ao recebimento da gratificação prevista no artigo 135, IV, da Lei 66/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - , a qual fica estipulada em R\$ 200,00 (duzentos reais) por procedimento administrativo.

Parágrafo único. A gratificação tratada no caput deste artigo, será paga exclusivamente aos três servidores que efetivamente forem nomeados por portaria, para atuar nos procedimentos administrativos, e em nenhuma hipótese será computada para fins de pagamento de contribuição previdenciária, décimo terceiro, quinquênio, Licença prêmio remunerada, ou qualquer outro direito previsto no Estatuto dos servidores de Coronel Macedo.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 033/2019  
DE 01 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO- IPRECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica alterado o decreto 30/2017 que dispõe sobre a alteração de membros da comissão permanente de licitação para o Instituto de Previdência Municipal de Coronel Macedo- Ipreco e dá outras Providências, fica assim constituída:

PRESIDENTE :  
ALINE BARREIRA MILLER  
RG: 43.379.880-4 e CPF: 913.657.402-34

MEMBROS:  
ROSANA VAZ DOS SANTOS  
RG: 33.915.234-5 e CPF: 299.908.398-08  
WAGNER ALBERTO DE LIMA  
RG: 43.256.233-3 e CPF: 364.261.258-06

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 034/2019  
DE 01 DE ABRIL DE 2019

“ESTIPULA PREÇOS DE SERVIÇOS EXPLORADOS, DIRETAMENTE, PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo e tendo em vista o que dispõe o Artigo 311 da Lei Municipal nº 29/98, de 19/11/98

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam estipulados os seguintes preços para os serviços explorados, diretamente, pelo Município.

01- ALUGUEL DE TRATORES, CAMINHÃO AGRÍCOLA, SERVIÇOS DE PLANTIO.

a) Serviços de Trator ( arar, gradear, serviços de subsolador e niveladora ) hora – R\$ 90,00

b) Serviços de plantio – por alqueire paulista R\$ 215,00

c) Serviços de Caminhão agrícola – por hora R\$ 125,47

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 0109/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 01 de abril de 2019.

José Roberto Santinoni Veiga  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Macedo e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 020/2019  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal VALDIR BATISTA VEIGA, RG nº. 11.490.289 CPF: nº 02.935.948-9, admitido no cargo em 15/01/1989 no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, o 6º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de 15/01/2014 à 15/01/2019.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 036/2019  
DE 01 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal ELITON CARLOS LEITE, RG nº. 40.985.386-0 CPF: nº 344.161.738-06, admitido no cargo em 16/03/2009 no cargo de MOTORISTA, o 2º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de 16/03/2014 à 16/03/2019.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 037/2019  
DE 01 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal CARLOS RENE CORREA DOS SANTOS, RG nº. 33.743.443-8 CPF: nº 273.912.458-95, admitido no cargo em 16/03/2009 no cargo de MOTORISTA, o 2º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de 16/03/2014 à 16/03/2019.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 038 /2019  
DE 01 DE ABRIL DE 2019

“ Dispõe sobre a alteração de Representividade e membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e das outras providências”

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

**DECRETA**

ARTIGO 1º Ficam alteradas os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Coronel Macedo, assim constituídos:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****NOME**

**TITULAR:** Lilian O. B. dos Santos

**SUPLENTE:** Ana Rosa Garcia Coelho

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** Eva Ap. dos Santos Lima

**SUPLENTE:** Marlene B. Veiga

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TITULAR:** Benedita Ap. Oi. Tonon

**SUPLENTE:** Jennifer Gabriele de Lima Machado

**REPRESENTANTES DA PASTORAL**

**TITULAR:** Marta Nobrega

**SUPLENTE: Mauro de Barros  
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**TITULAR:** Maria Rodrigues de Melo

**SUPLENTE:** Benedita Fermino

**REPRESENTANTES GRUPO 3º IDADE**

**TITULAR:** João Carlos Rodrigues

**SUPLENTE:** Moacir Ap. Leocadio

ARTIGO 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 01 de abril de 2019.

José Roberto Santinoni Veiga  
Prefeito Municipal

André Aparecido da Cruz  
Chefe de Governo Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

PROC. LICITATÓRIO Nº 94/2019

OBJETO: “Aquisição Medicamentos”

DATA DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: 24/04/2019 até as 09h00min horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2019 – Após Credenciamento

LOCAL: Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizada na Rua Presidente Castelo Branco, 333 centro.

Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação, no setor de licitações da PM de Coronel Macedo, e fone (14)3767.1222, no e-mail: [licitação@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:licitação@coronelmacedo.sp.gov.br)

Coronel Macedo, 04 de Abril de 2019

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE ATO**

PROCESSO Nº 91/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2019

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 69/2019, contratação de serviço de revisão dos veículos placas: FNW-5395, FXK-6125 e FJV-5883, do departamento do Gabinete do Prefeito, Administração e Saúde, em favor da empresa PROESTE AVARÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.018.877/0001-96, situada na Av. Professor Celso Ferreira da Silva, nº 615, Jardim Europa, Avaré/SP, CEP: 18.707-150, no valor total de R\$ 5.122,36 (cinco cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 04 de abril de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 32/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019, contratação de serviço de revisão dos veículos placas: FNW-5395, FXK-6125 e FJV-

5883, do departamento do Gabinete do Prefeito, Administração e Saúde, em favor da empresa PROESTE AVARÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.018.877/0001-96, situada na Av. Professor Celso Ferreira da Silva, nº 615, Jardim Europa, Avaré/SP, CEP: 18.707-150, no valor total de R\$ 5.122,36 (cinco cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 04 de abril de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 88/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2019

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2019, Contratação de empresa especializada em aplicar curso de capacitação, com o tema: Redescobrimo o Papel do Servidor Público, em favor da empresa *CARLOS HENRIQUE LOPES 28178872803*, inscrita no CNPJ sob nº 23.285.132/0001-02, situada na Rua José do Amaral Melo Sobrinho, nº 08, Bairro Estação, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-000, no valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), a pedido da Secretária Municipal da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 03 de abril de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 90/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2019

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019, para Aquisição de filtros lubrificantes, filtros de ar e filtros de combustíveis, para atender os veículos que fazem parte do departamento de Obras e Serviços, Agricultura e Meio Ambiente, em favor da empresa VALENTIM MARTINS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.870.926/0001-63, situada na Rua 13 de Maio, nº 381, na cidade de Itapeva/SP, CEP 18.402-000, no valor total R\$ 5.973,80 (cinco mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), a pedido do Supervisor de Frota.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 04 de abril de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL